



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4.572, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

Denomina Rua Vereador José da Farmácia  
Gonçalves da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vereador José da Farmácia Gonçalves da Silva a atual via 8 localizada no Loteamento San Marco, no bairro do Pinhão, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Vereador José da Farmácia Gonçalves da Silva

- Zé da Farmácia -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 01 de dezembro de 2011.

**Adair Loredo Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Evanise Beni**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**